



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

13/001

PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 60, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Altera as Normas da Autoridade Marítima para a
Carreira de Aquaviários - NORMAM-13/DPC.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, em cumprimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022 e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - LESTA), resolve:

Art. 1º Alterar as Normas da Autoridade Marítima para a Carreira de Aquaviários NORMAM-13/DPC (1ª Revisão/Mod. 1), aprovadas pela Portaria DPC/DGN/MB nº 29, de 4 de novembro de 2021. Esta modificação é denominada 1ª Revisão/Mod. 2.

Art. 2º Esta modificação faz-se necessária pela importância da divulgação imediata da presente Norma, especialmente em relação aos novos procedimentos de comprovação de tempo de embarque para os aquaviários; à inclusão de cobrança por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) de serviços oferecidos aos aquaviários; e aos novos procedimentos do Estágio de Capacitação Fluvial para Comandantes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

Vice-Almirante

Diretor

EVERALDO MELO DA SILVA

Segundo-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 5, 80, CIABA, CIAGA, DPC-10, DPC-11, DPC-13, DPC-20, DPC-21, DPC-213, SEC-IMO e Arquivo.

Organizações Extra-MB: ABEAM, ABS, ABS GROUP, ANTAQ, ARCON, AUTOSHIP, BC, BV, CENTRONAVE, DNV, FENAMAR, GALENA, GL, LR, NK, PETROBRAS, RBNA, RINA, SINDARIO, SINDARPA, SYNDARMA e TRANSPETRO.

63012.003055/2022-76